

**Eunápolis, 08 de outubro de 2010.**

## **Carta Convite**

### **OBJETO:**

**MAPEAMENTO PARTICIPATIVO DO USO DO AMBIENTE MARINHO NAS PROXIMIDADES DA ATUAL ROTA UTILIZADA PELAS BARCAÇAS DE TRANSPORTE DE CELULOSE**

### **APRESENTAÇÃO**

A Veracel Celulose S.A. convida essa empresa a participar da tomada de preços para execução de mapeamento participativo, conforme escopo abaixo definido.

### **ÍNDICE**

1. Objetivos
2. Escopo dos Serviços
3. Cronograma de Atividades
4. Relatórios de Monitoramento
5. Proposta Técnica
6. Proposta Financeira
7. Prazo para resposta da cotação de preço
8. Bibliografia
9. Equipe Técnica

### **1.0 OBJETIVO**

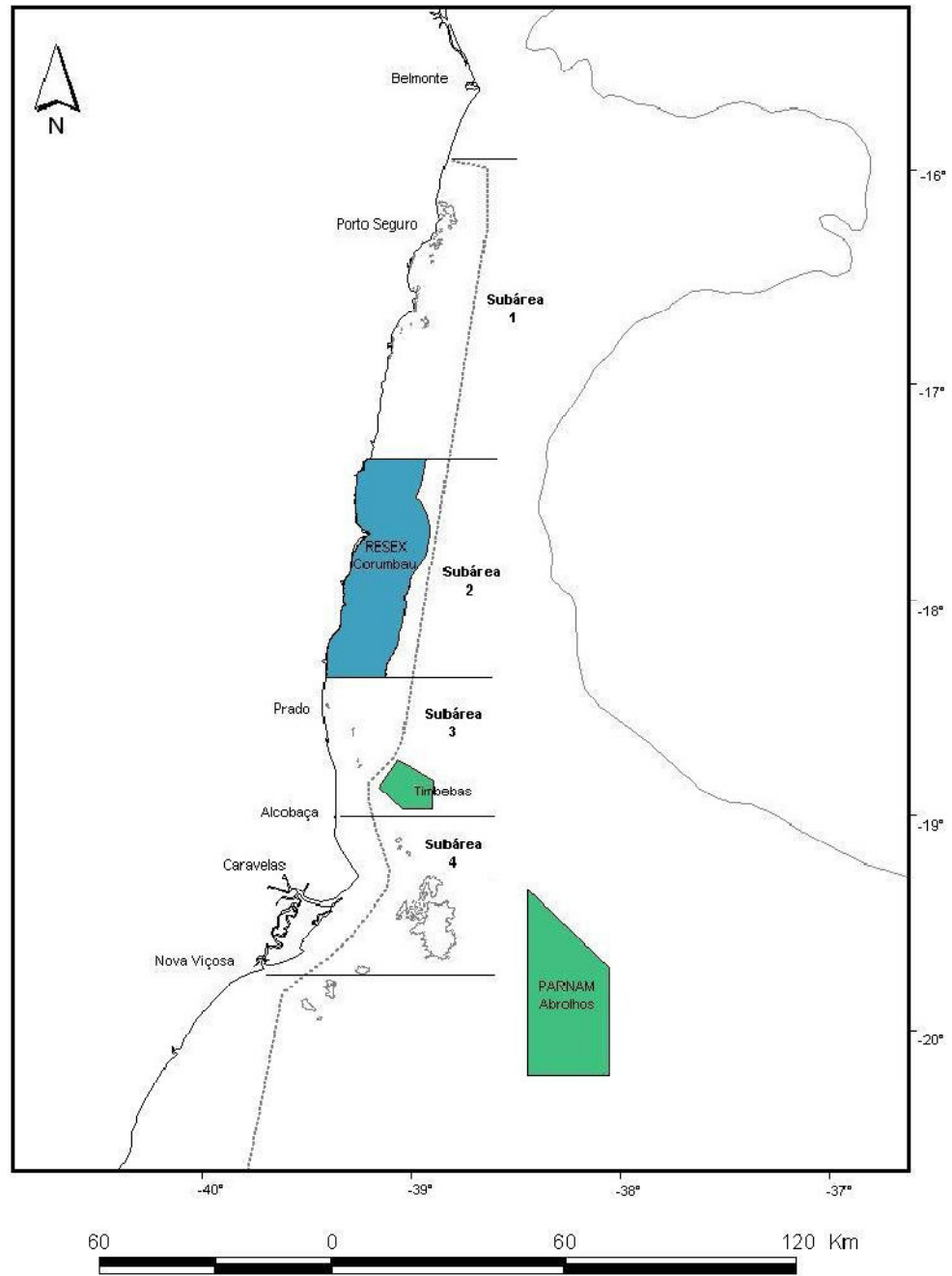
Realizar um mapeamento participativo do uso do ambiente marinho nas proximidades da atual rota utilizada pelas barcaças de transporte de celulose utilizadas pela Veracel Celulose S/A.

O diagnostico irá coletar informações dos locais de pesca, tipos de embarcações, arte de pesca, pescados e turismo, entre outras, entre os ambientes marinhos dos municípios de Belmonte à Nova Viçosa, considerando a sazonalidade de cada região.

Para o desenvolvimento deste projeto o mapeamento deverá ser dividido em sub-áreas, descritas a seguir:

- Santa Cruz Cabralia/Porto Seguro – Belmonte até o limite norte da Resex Corumbau;

- Corumbau/Resex Corumbau;
- Prado/Alcobaça – limite sul da Resex Corumbau até o limite sul de Alcobaça;
- Caravelas/Nova Viçosa - Caravelas até Nova Viçosa.



•

## **2.0 ESCOPO DOS SERVIÇOS**

- Coordenar 16 reuniões (sendo 04 reuniões/subárea) visando à elaboração do mapeamento participativo para avaliar o uso das áreas nas proximidades da atual rota das barcas da Veracel Celulose;
- Realização de relatório de avaliação para cada subárea sobre o andamento do projeto;
- Formação de comissões em cada subárea, com no mínimo 3 pescadores locais, que deverão ser eleitos nas primeiras reuniões e poderão realizar intercâmbio com as demais subáreas.
- Mobilizar previamente os participantes para as reuniões;
- Fornecer logística necessária para alimentação, hospedagem, transporte dos participantes e locais das reuniões;
- Confeccionar cartilha contendo as percepções dos participantes sobre as reuniões e elaboração do mapeamento participativo;
- Para cada subárea, deverá prevê profissional experiente em carta náutica e que atue na região marinha a ser avaliada, devendo ser capaz de orientar os pescadores a localizar na carta náutica os locais utilizados comumente para pesca ou turismo.

Público alvo: Veracel Celulose S.A., Associação e Colônias de pescadores da área de abrangência, Capitania dos Portos, ICMBIO/Resex de Corumbau e Secretarias de Meio Ambiente Municipais.

Deverão ser realizadas 4 reuniões participativas em cada sub-área. A primeira reunião terá como objetivo a identificação, mobilização e divulgação dos interessados em participar do diagnóstico. As duas reuniões seguintes serão destinadas a coleta de informações e construção do mapa. A última reunião será destinada para a validação do mapeamento construído com a participação dos pescadores nas reuniões anteriores.

## **3 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

- Período máximo de realização do mapeamento participativo: 12 meses

## **4 - RELATÓRIOS POR SUB-ÁREA**

### **4.1 Estrutura**

Apresentação

Sumário Executivo

Índice

Introdução

Objetivo

Caracterização da subárea do estudo

Metodologia

Resultados e Discussão dos pontos relevantes levantados durante as reuniões

Conclusão

Recomendações

Bibliografia

Anexo

Equipe Técnica

### **4.2 – Produtos esperados**

O produto deste serviço deve ser o mapeamento do uso do ambiente marinho completo das 4 subáreas descritas no objeto desta proposta:

### **4.3 Critérios Gerais**

Todos os relatórios e mapas deverão ser emitidos em 2(duas) cópias em papel e uma cópia em arquivo eletrônico. Os relatórios deverão conter fotos e mapas/esquemas ilustrativos com a localização dos locais utilizados para pesca ou turismo, quando necessário.

## **5 - PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL**

Os interessados deverão apresentar proposta técnica separada da proposta comercial, contendo, no mínimo:

### **5.1 PROPOSTA TÉCNICA**

#### **5.1.1 Conhecimento da região marinha a ser estudada**

#### **5.1.2 Metodologia de Trabalho**

- 5.1.3 Metodologia de capacitação e transferência de conhecimento
- 5.1.4 Equipe Técnica
- 5.1.5 Atuação anterior na região
- 5.1.6 Etapas do serviço e cronograma de implementação
- 5.2 PROPOSTA COMERCIAL
  - 5.2.1 Preço global e validade da proposta
  - 5.2.2 Orçamento detalhado
  - 5.2.3 Cronograma de desembolso
  - 5.2.4 Carta-compromisso declarando total aceitação dos termos deste Edital
- 5.3 A especificação da Metodologia de Trabalho, de que trata o item 5.1.2. acima, deverá conter informações gerais sobre a organização, incluindo relação dos principais trabalhos realizados que tenham alguma similaridade com o escopo desta contratação.
- 5.4 A especificação da equipe técnica, de que trata o item 5.1.4. acima, deverá conter relação dos Principais Componentes da Equipe Técnica com Currículo dos Coordenadores do trabalho e previsão de tempo de envolvimento de cada um.
- 5.5 As propostas deverão ser enviadas através de mensagem eletrônica, contendo anexos com todos os conteúdos da proposta em extensão.pdf, para os seguintes endereços eletrônicos: [newton.lima@veracel.com.br](mailto:newton.lima@veracel.com.br). As propostas técnica e comercial deverão ser apresentadas em arquivos separados.
- 5.6 Os preços da proposta comercial deverão ser apresentados com todos os impostos inclusos, sendo que na proposta deverão estar claramente informados os impostos incidentes e quais as alíquotas consideradas.
- 5.7 Todas as mensagens receberão confirmação de recebimento, até 24 horas após o recebimento. Em caso de não recebimento de mensagem de confirmação, os proponentes deverão entrar em contato com os responsáveis pela licitação, através dos telefones **Tel.: 73-3166-8561, Fax: 73-3166-8088 (Newton)**
- 5.8 No caso de necessidade excepcional de envio das propostas pelo correio, tal fato deverá ser comunicado imediatamente, através de Fax à VERACEL, anexando o recibo da postagem, aos cuidados do signatário desta, ficando claramente

entendido que as mesmas deverão ser recebidas no escritório da VERACEL até o horário e data definida neste edital. Neste caso, as propostas técnica e comercial deverão ser encaminhadas em envelopes separados.

- 5.9 Em nenhuma hipótese a Proposta Técnica poderá conter preços, sob pena da desqualificação da PROPONENTE.
- 5.10 Nas Propostas Técnica e Comercial deverá constar o nome do representante da PROPONENTE, para efeito de correspondência, com seu endereço, telefone, fax e “e-mail”.
- 5.11 As propostas não deverão ter qualquer menção ou vínculo com propostas ou documentos anteriores a este Edital.
- 5.12 As propostas deverão ser entregues, impreterivelmente, até a data e hora estabelecidas neste Edital. Propostas fora do prazo não serão consideradas, salvo em condições excepcionais e a exclusivo critério da Comissão Julgadora.

## **6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 6.1 As propostas serão julgadas por uma comissão interna da Veracel.
- 6.2 Para julgamento das propostas, serão avaliados pelos membros da COMISSÃO os subitens definidos no item 5 acima, que darão notas de 1 a 10 para cada subitem. Haverá pesos diferenciados para cada um dos critérios, definidos por diferentes multiplicadores das notas, tal como se segue:
  - 6.2.1 Conhecimento da região: peso 3
  - 6.2.2 Metodologia de trabalho: peso 3
  - 6.2.3 Metodologia de capacitação e transferência de conhecimento: peso 3
  - 6.2.4 Especificação, qualificação e experiência da equipe: peso 3
  - 6.2.5 Atuação anterior na região: peso 2
  - 6.2.6 Etapas do serviço e cronograma de implementação: peso 1
  - 6.2.7 Preço global: peso 3
  - 6.2.8 Orçamento detalhado: peso 1

#### 6.2.9 Cronograma de Desembolso: peso 1

6.3 Em caso de empate numérico, será vencedor o proponente que acumular mais pontos apenas nos itens de peso 3. Se persistir o empate, a comissão definirá um vencedor, ao seu critério.

#### 6.4 Aceitação e Rejeição das Propostas:

6.4.1 A Contratante se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, rejeitar as propostas ou, mesmo, cancelar o Edital.

6.4.2 Em nenhuma hipótese a PROPONENTE será ressarcida de quaisquer despesas ou ônus de qualquer natureza, decorrentes da elaboração das propostas.

6.4.3 A Contratante se reserva o direito de adquirir a totalidade ou parte do escopo proposto, até o momento de oficializar a contratação.

### **7 - PRAZO PARA RESPOSTA DA COTAÇÃO DE PREÇO**

O prazo para resposta a esta cotação de preço é de no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento desta carta convite.

7.1 Não serão aceitas quaisquer complementações e/ou alterações das propostas técnicas e/ou comerciais que não as explicitamente solicitadas por escrito pelo Departamento de Suprimentos da VERACEL.

7.2 Todos os pedidos de esclarecimentos técnicos e comerciais julgados necessários pela VERACEL somente deverão ser considerados quando solicitados pelo Departamento de Suprimentos.

7.3 Todas as trocas de informações, tanto técnicas quanto comerciais, deverão ser feitas obrigatoriamente por escrito.

7.4 A Comissão Julgadora publicará o resultado final, incluindo todas as notas obtidas pelos concorrentes, no sítio eletrônico da Veracel [www.veracel.com.br](http://www.veracel.com.br).

### **8 – BIBLIOGRAFIA**

Descrever as Referências Bibliográficas utilizadas.

### **9 - EQUIPE TÉCNICA**

Comprovar a capacitação técnica. Descrevendo currículo resumido da equipe.

## **10 – PRINCIPAIS CLIENTES COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Descrição das últimas principais prestações de serviços realizadas com escopo similar aos serviços propostos nesta carta convite.

## **11- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1 A Comissão de Julgamento é soberana para deliberar sobre omissões e casos não previstos neste edital, bem como para definir o vencedor em caso de empate nos critérios descritos acima.

11.2A organização vencedora — ou a organização líder do consórcio vencedor — deverá apresentar, em até 5 dias úteis após a divulgação do resultado, todos os documentos comprovantes de sua regularidade operacional, fiscal e jurídica, incluindo:

- 11.2.1 CNPJ, estatuto social e últimas alterações registradas;
- 11.2.2 CND Federal, Estadual e Municipal;
- 11.2.3 Certidão de Distribuição de Ações Estaduais e Federais

## **TELEFONE DE CONTATO TÉCNICO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**TARCISO MATOS (73 3166 8055)**

e-mail: [tarciso.matos@veracel.com.br](mailto:tarciso.matos@veracel.com.br)